

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 211 – DOE – 24/10/20 - seção 1 – p.22

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB-89, de 23-10-2020

Considerando o acelerador linear adquirido por meio do Plano de Expansão de Radioterapia-PER-SUS, destinados ao Hospital Universitário São Francisco na Providência de Deus – HUSF de Bragança Paulista, já instalado e com a liberação técnica da equipe do Ministério da Saúde, para iniciar o funcionamento;

Considerando o Ofício nº 1.143/2019/DAET/CGAE/SAES/MS que trata da recomposição do teto de oncologia pelo Plano de Expansão de Radioterapia-PER-SUS, no qual solicita o envio de deliberação CIB quanto ao custeio solicitado, conforme nº de protocolo: SEI:25000.077962/2019-04;

Considerando que, em 06/10/2020, foi aprovada na CIR de Bragança, a ampliação da assistência em radioterapia, do prestador Hospital Universitário São Francisco na Providência de Deus – HUSF de Bragança Paulista, sob gestão estadual, com valor do custeio anual (MAC) de R\$ 1.796.957,03/ ano (Hum milhão, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e três centavos);

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 305ª reunião ordinária realizada em 22/10/2020 aprova o custeio para assistência em Radioterapia do acelerador linear do PER-SUS no valor de R\$ 1.796.957,03/ano, de acréscimo ao limite MAC, para o Hospital Universitário São Francisco na Providência de Deus – HUSF, CNES 2704900, sob gestão estadual, em Bragança Paulista.